

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de maio de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 187



LEIS

LEI nº. 2779/2019

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do comércio e uso de fogos de artifício que produzam estampidos, no Município de Jaguariá, e das outras providências.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza.

A Câmara Municipal de Jaguariá aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica proibido no Município de Jaguariá o comércio, manuseio, utilização, queima e a sultura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

Artigo 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

- I. (Vetado)**
- II.** Dobro do valor da multa, ao estabelecimento comercial, em caso de reincidência;
- III.** Interdição parcial ou total do estabelecimento comercial;
- IV.** Cassação do Alvará de localização e funcionamento do local;
- V. (Vetado)**
- VI.** Interdição das atividades, combinada com a multa prevista no inciso II, deste artigo, quando o infrator for empresa responsável pelo espetáculo pirotécnico.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter os valores recolhidos, em função das multas previstas nesta Lei, para custeio de programas que visem à proteção e bem-estar dos animais.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 366/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARISA FERREIRA TERRES COSTA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Jaguariá, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04811/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARISA FERREIRA TERRES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.470-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.009-91, no cargo de Professora "Classe C", sob a matrícula nº. 2.947, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais**, no valor de **R\$ 1.556,35** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês, totalizando **R\$ 18.676,20** (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior a um salário mínimo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 367/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04873/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-3 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.149-68, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 2.993, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros**, no valor de **R\$ 2.050,16** (dois mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) por mês, totalizando **R\$ 24.601,92** (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 368/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04874/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-3 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.149-68, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 892, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariá.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **inteiros**, no valor de **R\$ 2.158,83** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando **R\$ 25.905,96** (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 369/2019

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA** do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 324/2018, a Senhora **ELZITA DEOCELIA ERTTEL AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.679-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.199-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2019, OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva dos refrigeradores da rede frio, das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 262/2019, CONTRATADO:** MARCOS OSIRES NUNES - ME, CNPJ/MF Nº 81.742.751/0001-85. **Valor Global Contratual:** R\$8.556,00(oto mil quinhentos e cinquenta e seis reais). **Assinatura:** 20 de maio de 2019. **Vigência:** 31 de dezembro de 2.019.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2019, OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de implantação e manutenção de sistema de comunicação (interfaceramento) dos equipamentos laboratoriais de bioquímica e hematologia com o sistema de gestão em saúde já utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264, CONTRATADO:** PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. **COMERCIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.** **Valor Global Contratual:** R\$10.897,05(dez mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 21 de maio de 2019.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 29/2019, OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS. **Homologação:** 19/04/2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263, CONTRATADO:** MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ Nº 06.186.150/0001-64. **Valor Global Contratual:** R\$103.000,00(cento e três mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 20 de maio de 2019

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019, OBJETO: Contrato de fornecimento de medicamentos não contemplados pela Relação Municipal de Medicamentos, quais deverão ser fornecidos de acordo com o índice de preços farmacêuticos, com o desconto de 5%. **HOMOLOGAÇÃO:** 15/04/2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261, CONTRATADO:** GLEDES REGINA REGAZZO EPP, CNPJ Nº 03.785.082/0001-15. **Valor Global Contratual:** R\$40.000,00(quarenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Assinatura:** 20 de maio de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 401/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019, CONTRATADO: MAYRA ALICE SANTIAGO, CPF nº xxx.xxx.427-3/PR, **Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017, Vigência:** 07/03/2019 até 07/03/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1961/2019, Contratação em caráter emergência da profissional habilitado – Interpretador de Libras com Fluência e Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, CONTRATADA: DIENEFFER PRADO DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.129-80. **Salário:** R\$1.300,00(um mil e trezentos reais). **Vigência:** 13 de março de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 401/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019, CONTRATADO: MAYRA ALICE SANTIAGO, CPF nº xxx.xxx.427-3, **Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017, Vigência:** 01/02/2019 até 31/01/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1738/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019, CONTRATADO: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.558-46. **Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017, Vigência:** 12/02/2019 até 11/02/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 14957/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019, CONTRATADA: AMANDA LOPES YAROS, CPF nº xxx.xxx.869-60, **Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017, Vigência:** 01/02/2019 até 31/01/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 144/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019, CONTRATADA: LIDIANE BARROS BRONGUEL, CPF nº xxx.xxx.599-73. **Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017, Vigência:** 07/02/2019 até 06/02/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº4684/2019, Objeto: prestação de serviços atribuídos a Oficina de Culinária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº254/2019, CONTRATADA:** TALINE ROLIM CRUZ.CPF nº xxxxx.985-33. **Valor Global Contratual:** R\$972,60(novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **Vigência:** 23/03/2019 a 11/04/2019.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção de uma quadra Society ao lado da Escola Municipal Rosa Cotele, **HOMOLOGAÇÃO:** 14/05/2019. **CONTRATADO:** COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 21.365.117/0001-49, **Valor Global Contratual:** R\$264.349,55(duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 3 meses. **Vigência:** 6 meses. **Assinatura:** 20/05/2019.



EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2018, Prorrogar-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 8 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, permanecendo os mesmos valores pactuados, CONTRATO ADMINISTRATIVO 252/2018, CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, CNPJ Nº 18,826,244/0001-93, Assinatura: 20 de maio de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 5659/2019, CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº256/2019, LOCADOR: IMOBILIÁRIA TEIXEIRA & OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 04.074.200/0001-40, Aluguel Social do imóvel localizado Na Rua Rosa Nogueira Fonseca, Fundos Rua Manoel Fonseca, Bairro Lagoão, Jaguariá/PR pertencente da matrícula nº 13.448 do CRI em benefício de ELENICE OLIVEIRA DE PAULA, CPF Nº XXX.XXX.489-52, Valor do aluguel: 400,00(quatrocentos reais), Vigência: 6 meses, Assinatura: 17 de maio de 2019.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2019, OBJETO: aquisição de um veículo tipo caminhonete 0km, para atender as necessidades do Departamento de Garagem, conforme especificações do termo de referência anexo do edital, HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019, CONTRATADO: WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ nº 32.523.576/0001-20, Valor Global Contratual: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), Prazo de Entrega: 30 dias, Vigência: 31 de dezembro de 2019, Assinatura: 20/05/2019.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2019, OBJETO: aquisição de coleções de livros para projetos educacionais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019, CONTRATADO: UNIVERSO LIVROS EDITORA LTDA, CNPJ nº 10.728.613/0001-01, Valor Global Contratual: R\$ 326.566,00(trezentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais), Prazo de Entrega: 30 dias, Vigência: 12 meses, Assinatura: 17/05/2019.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019, OBJETO: Reformas e melhorias do Centro de Conveniência Primavera – Antigas instalações do Proase Primavera, HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019, CONTRATADO: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº21.365.117/0001-49, Valor Global Contratual: R\$ 217.216,08(duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), Prazo de Execução: 10 meses, Prazo de Vigência: 12 meses, Assinatura: 20/05/2019.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 10/2008.

1. Trata-se o objeto desta Concorrência destinada a Concessão de uso onerosa para a gestão ocupacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion, localizado no município de Jaguariá, conforme especificações, constante dos anexos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
2. Considerando, a manifestação retro juntada ao procedimento, a titular da pasta requisitante – Secretaria Municipal de Saúde, presente as justificativas do pedido de revogação que menciona sobre a demora, a falta de funcionários, e o precário atendimento que esta sendo dado aos pacientes e usuários, assim como falta de medicamentos e produtos hospitalares que vem prejudicando o atendimento aos pacientes, não sendo mais possível aguardar a concretização da licitação.
3. Considerando, que do referido procedimento não houve direito adquirido ao licitante vencedor da licitação, pela inexistência de conclusão ou a efetiva homologação do presente certame pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa.
4. Considerando, as disposições finais do item 15.1 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: **“A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Podendo o Município de Jaguariá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, devidas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.”**
5. Considerando, os presentes pressupostos legais do art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;
6. Fica REVOGADO, o Processo Licitatório da Concorrência Pública sob nº 10/2018, em referência, e nas informações acima expostas, considerando a pretensão do Município de Jaguariá em atender de forma ampla a coletividade e as normas legais.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº. 001/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº250/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, CX Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Regulamento do Estágio Curricular e Manual de Orientações dos Estágios de cada curso de graduação, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Vínculo do Estágio

Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, é vinculado ao Convênio firmado entre o ULT UNIAO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA e o Município de Jaguariá, bem como ao protocolo geral 178/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto.

Constitui objeto deste contrato, proporcionar estágio curricular supervisionado ao acadêmico regularmente matriculado no curso superior ministrado pela ENTIDADE CONVENIADA com a intervenção da CONVENIENTE.

Parágrafo Único. O estágio destinar-se-á à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na formação do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza, que caracteriza o compromisso deste termo comprobatório da inexistência de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da execução.

Para atender a finalidade do presente Termo, obriga-se a conceder e propiciar ao estagiário todas as condições e facilidades para um aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio de cada Curso de graduação, designando Supervisor de Estágio, para orientação e acompanhamento do estudante, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – Do aproveitamento.

O estagiário se compromete a apresentar neste instrumento: comprovante de matrícula do período e declaração escolar, comprovando ter o aluno obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos créditos exigidos pelo currículo mínimo do curso frequentado.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência.

O presente Instrumento tem sua vigência a partir de **12/02/2019 até 11/02/2020**, podendo as partes, interromper, rescindir ou prorrogar por igual período, alterar por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único - Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – Da carga horária.

A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, num período de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Bolsa-Estágio

A Concedente pagará ao Estagiário, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo valor se integraliza a 01 (um) salário, referente a tabela anexa a Lei Municipal 2633/2017, e suas regulamentações, pagos mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único: Fica desconstituída deste instrumento a obrigatoriedade do fornecimento do vale transporte mediante declaração da não utilização pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

- a) mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, não cabendo a outra parte, direito algum a qualquer reparação ou indenização, seja a que título for;
- b) pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento ou impostas legalmente.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado do convênio com entidade não prejudicará os estágios já iniciados no semestre.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do acompanhamento.

Os atos necessários à efetiva execução do estágio, serão praticados por intermédio dos representantes dos participantes ou por pessoas oficialmente por eles indicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica obrigado, o Estagiário informar ou esclarecer qualquer impedimento que tenha, junto à faculdade a qual estuda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da avaliação e arquivo.

A Avaliação final do estágio o será feita pela entidade CONVENIADA, através dos Supervisores de Estágio e pela CONCEDENTE através da Supervisão, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliado, ficará arquivada junto a CONVENIADA, sob a responsabilidade do Supervisor de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de Jaguariá/PR, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
JOSE SLOBODA
CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HISSASHI UMEZU

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS
ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____
2- NOME: _____
CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, CX Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/08/2018 até 08/02/2019 em nome do contratado MARLENE DE ALMEIDA GARCIA, CPF nº xxx.xxx.379-87.

Jaguariá, 8 de FEVEREIRO de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
JOSE SLOBODA – PREFEITO

PR – DE/TCE-PR – Diário Eletrônico – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

22/05/2019-PROCESSO Nº.: 1163550/14 ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS, EDSON DA SILVA NAIZER, JOSE SLOBODA, MAURICIO JOSE DE CARVALHO, TANIA MARISTELA MUNHOZ DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 71/19 Apreci-se, para fins de registro, o Decreto nº 03 311/14, do **Município de Jaguariá**, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguariá de 21/07/2014, que concedeu aposentadoria ao senhor MAURÍCIO JOSÉ DE CARVALHO, no cargo de Almoxtarif. 2.Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício. 3.Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII da mesma norma. 4. Publique-se. Curitiba, 17 de maio de 2019. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator FFL [CódGr: 11328498]



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para o período de **24 de maio a 03 de junho de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: ADVOGADO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	RENATA SILVA CINTRA	679913	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMJ

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição e renovação de subscrição de licenças de uso dos SOFTWARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA AUTO DESK AUTOCAD 2019, LUMION PRO, PHOTOSHOP CC, CORELCA 2019 E SKETCHUP, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 27 de junho de 2019 até as 14h00min do dia 06 de junho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h15min as 15h15min do dia 06 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 06 de junho de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguaria.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Ou ainda pelo site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@jaguaria.com – ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta 2º Andar - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de junho de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 23 de Maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para realizar serviço de internet, link dedicado de fibra ótica, para atender a demanda da PMJ.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de junho de 2019.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
"ERRATA"

Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 62/2019"

Leia-se: **"PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019"**

Jaguaraiava, PR – 24 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03/06/2019 às 08h20 min do dia 06 de junho de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h21min às 08h29 minutos do dia 06 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 06 de junho de 2019.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br. Ou através do e-mail: compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 02/2019

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo de provimento Comissionado – Diretor de Departamento de Projetos CAU A 67.970-4- PR e **Maurício Oliveira Amaral**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Escriturário I CPF n.º 964.952.609-97 para fiscalizarem a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguaraiava – PR, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 22 de maio de 2019.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
CNPJ: 18.919.918/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 09 conjuntos de tampas de inox não ferros com quadros e dobradiças de inox instaladas nas dimensões 1000 mm x 1100 mm x 3/16, conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019 a 21 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
CNPJ: 22.538.071/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 medidor de vazão eletromagnético flangeado DN 150 MM e 02 Datalogger de pressão.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019 a 21 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.04.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA
CNPJ: 00.127.436/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel comum) conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2019 a 21 de Maio de 2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01.03

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do SAMAE, em favor das Empresas CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J 29.948.341/0001-75 e PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME C.N.P.J 07.066.672/0001-49, Conforme o Anexo I do Edital

do Pregão Presencial 019/2019, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 22 de Maio 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de 1.400 (hum mil e quatrocentos) sacas de 25 quilos de cloreto de sódio (sal branco) para tratamento de água, em favor da Empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME C.N.P.J 08.688.131/0001-15, Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 020/2019, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 22 de Maio 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EM BRANCO